



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

= Retifica e ratifica procedimento desapropriatório =

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores/ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concluir procedimento desapropriatório da Chácara Peixe, decorrente do Decreto nº 289, de 22 de julho de 1981, mediante a aquisição dos setenta e um alqueires especificados, a tendo o documento de intenção celebrado entre o Executivo e Dr. Ephraim de Campos, D. Dinah Martins Souza Campos e D. Lia de Campos Boamorte, na consolidação dos setenta e cinco por cento da área.

Artigo 2º - Os vinte e cinco por cento da área, pertencentes ao Dr. Aser Martins de Souza Campos, serão objeto de entendimento direto, por não fazerem parte da carta de intenção e, esgotados os entendimentos sem acordo, receberão avaliação definitiva para efeito de pagamento ou consignação.

Artigo 3º - A Prefeitura ao efetuar o pagamento em lotes, conforme convencionado, está isenta das exigências que presidem alienação de bens públicos e poderá livremente escriturar os lotes devidos a cada condômino ou às pessoas, físicas ou jurídicas, por eles indicadas, dado a natureza atípica da transação.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito especial de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), suplementados se necessário, objeto de operações de crédito que serão cobertas pela alienação das áreas recebidas, até cobertura do custo e despesas, e que já ficam autorizadas por esta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de novembro de 1986.

*Onofre Rosa de Oliveira*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.

*Maria de Lourdes Motta Moretto*

Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração